



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 03/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 01/11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o Art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema.

Art. 1º O Art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Para as eleições para composição da Mesa da Câmara poderão concorrer:

I - os Vereadores titulares para qualquer um dos seus cargos;

II - os Vereadores suplentes somente para os cargos de 1º e 2º Secretários.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE FEVEREIRO DE 2011


DIRCEU JACINTO GRANATO
PRESIDENTE

Autor: Mesa da Câmara